



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
 Aprovado Reprovado Arquivado
 Maioria Simples Maioria Absoluta
 Maioria de 2/3 Unanimidade
 Sessão Ordinária Sessão Extraordinária
Número da Proposição: _____

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES EXISTENTES COM A EXPANSÃO DA VILA JUSSARA, COM A DESTINAÇÃO DE UMA ÁREA NA AVENIDA PRINCIPAL, MEDINDO 100M X 120M, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA JUSSARA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o imóvel assim descrito:

I - 01 (um) imóvel rural, denominado de Fazenda Sonho Meu, localizado na Gleba B, com área total de 10,1082 ha (dez hectares, dez ares e oitenta e dois centiares) e perímetro de 1.570,01 metros, localizado no município de Água Azul do Norte/PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 20.072-L.2CX do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, de propriedade de GILSON DE SOUSA AGUIAR.

Parágrafo Único – A área a ser adquirida destina-se a regularização das habitações existentes com a expansão da Vila Jussara, bem como a destinação de uma área na Avenida Principal, medindo 100m x 120m, para construção do novo Prédio da Escola Municipal da Vila Jussara no município de Água Azul do Norte/PA.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. Fica autorizado a compra do imóvel descrito no art. 1º, pelo processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º: 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias do orçamento de 2022 e para 2023 se assim for necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

000173



COMARCA DE XINGUARA - ESTADO DO PARA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
O OFICIAL *Murilo Conceição de Souza*

MATRÍCULA
20.072-L.2CX

FOLHA
001

DATA: 01 de junho de 2022.-

IMÓVEL: - Um terreno rural denominado Fazenda Sonho Meu/Gleba B, possuindo uma área total de 10,1082 ha. (dez hectares dez ares e oitenta e dois centiares) e perímetro de 1.570,01 metros, localizado no município de Água Azul do Norte/PA e comarca de Xinguara-PA., com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ANR-M-924H, (Longitude: -49°55'25.101", Latitude: -06°42'54.304" e Altitude 240.110 m), deste segue confrontando com CPF: 991.580.432-68 - ROSELIA PEREIRA DE PINHO GOMES no azimute 201°14'24" e distância de 125,141 m até o vértice ANR-M-917H, (Longitude: -49°55'26.577", Latitude: -06°42'58.101" e Altitude 237.720 m); deste segue confrontando com CPF: 131.071.271-91 - ADEVANY SALES SOARES no azimute 201°27'30" e distância 553,057 m até o vértice ANR-M-918H, (Longitude: -49°55'33.165", Latitude: -06°43'14.856" e Altitude 240.310 m); deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 286°38'54" e distância 103,812 m até o vértice ANR-M-980H, (Longitude: -49°55'36.403", Latitude: -06°43'13.888" e Altitude 237.290 m); deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL JUSSARA no azimute 2°10'25" e distância 96,347 m até o vértice AXA-P-4693, (Longitude: -49°55'36.284", Latitude: -06°43'10.754" e Altitude 233.850 m); no azimute 7°23'02" e distância 100,614 m até o vértice AXA-P-4695, (Longitude: -49°55'35.863", Latitude: -06°43'07.506" e Altitude 232.730 m); no azimute 332°39'01" e distância 67,652 m até o vértice AXA-P-4697, (Longitude: -49°55'36.875", Latitude: -06°43'05.550" e Altitude 233.020 m); no azimute 9°59'45" e distância 36,092 m até o vértice AXA-P-4699, (Longitude: -49°55'36.671", Latitude: -06°43'04.393" e Altitude 235.800 m); no azimute 27°58'01" e distância 45,321 m até o vértice AXA-P-4701, (Longitude: -49°55'35.979", Latitude: -06°43'03.090" e Altitude 237.790 m); no azimute 40°06'58" e distância 186,274 m até o vértice AXA-P-4703, (Longitude: -49°55'32.071", Latitude: -06°42'58.453" e Altitude 243.000 m); no azimute 50°30'08" e distância 157,453 m até o vértice AXA-P-4705, (Longitude: -49°55'28.115", Latitude: -06°42'55.193" e Altitude 242.300 m); no azimute 58°14'39" e distância 32,688 m até o vértice AXA-P-4706, (Longitude: -49°55'27.210", Latitude: -06°42'54.633" e Altitude 241.600 m); no azimute 81°08'27" e distância 65,565 m até o vértice ANR-M-924H, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGER). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 3c147548-210b-415f-9173-23c97ba97f75. ART nº BR20200592195-PA devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.122.025.356-4.

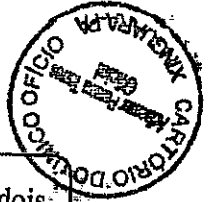
PROPRIETÁRIO: - Gilson de Souza Aguiar, brasileiro, fazendeiro, portador da cédula de Identidade RG nº 2434360-PC/PA, e inscrito no CPF nº 568.586.637-20, e sua esposa Sra. Nubiamar Rocha Silva Aguiar, brasileira, extensionista rural, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.466.808-SSP/PA e inscrita no CPF nº 349.284.481-20, residentes e domiciliados neste município. -

REGISTRO ANTERIOR: - Mt nº 5.384-L.2Z - Deste Registro.-
Selo Digital Geral nº 000765717, Série A. -

OFICIAL: - *[Signature]*

AV.1.M-20.072-L.2CX-DATA: 01 de junho de 2022.

GEORREFERENCIAMENTO: Nos termos do requerimento datado de 22 de maio de 2020, firmado pelo proprietário Sr. Gilson de Souza Aguiar, supra qualificado, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico de grau médio em agrimensura, Vicente de Paula Borges Campos, CREA 3300/GO, credenciado no INCRA sob o código AXA, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), foi retificada e georreferenciada a área



[Handwritten signature]

do imóvel, objeto da presente matrícula, para 10,1082 ha. (dez hectares dez ares e oitenta e dois centiares), representado pela descrição contida na inicial desta matrícula, cujas coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação: 3c147548-210b-415f-9173-23c97ba97f75. ART n° BR20200592195-PA devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n° 950.122.025.356-4. Foi consultado junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme relatório código Hash: b5d5.344d.2fd6.e951.4fb2.607a. a7f6.aa2e.cc30.328e. Nada Mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Selo Digital Geral n° 000765718; Série A

O OFICIAL:-

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que:
 NADA MAIS consta com relação ao (s) imóvel (is) objeto da matrícula (s) certificada (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei 6.015 de 31.12.74, é verdade e dá fé.
 Xinguara-PA, 02 de junho de 2022.

O OFICIAL

[Handwritten signature]
Emerson Gonçalves dos Santos
 Escrevente Juruamentado
 CPF: 259.756.502-59

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SELO DIGITAL CERTIDÃO N° 000765718 - SÉRIE A - SELADO EM: 02/06/2022
 CÓDIGO DE SEGURANÇA N° 472874000002831485113316211

CÉDULO	ENCUADRETO	FR.	FRG
3	49,36	7,49	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA

AV. LAGO AZUL, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 34671057000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

ANDERSON RIBEIRO PERES, SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA da prefeitura Municipal de AGUA AZUL DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada GILSON DE SOUZA AGUIAR, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/08/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00008697	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	GILSON DE SOUZA AGUIAR	CPF/CNPJ:	56858663720
Endereço:	VILA RUA PRINCIPAL, S/N	Complem:	
Bairro:	35-VILA JUSSARA	CEP:	68533000
Cidade:	AGUA AZUL DO NORTE-PA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 20/06/2022 09:11:35 Validade: 19/08/2022 Usuário: VALDINANDE

Número/Controle da Certidão: 75C9A7D212C432A1

ANDERSON RIBEIRO PERES
PERES:00054050251

Assinado de forma digital por
ANDERSON RIBEIRO
PERES:00054050251
Dados: 2022.06.20 09:16:54 -03'00'

ANDERSON RIBEIRO PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILSON DE SOUZA AGUIAR
CPF: 568.583.637-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:52 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **EA4C.51F2:E333.F1E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON DE SOUZA AGUIAR

CPF: 568.586.637-20

Certidão nº: 19356328/2022

Expedição: 20/06/2022, às 08:58:03

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON DE SOUZA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **568.586.637-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NUBIAMAR ROCHA SILVA AGUIAR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 349.284.481-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, ineritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:46:19 do dia 20/06/2022**Válida até:** 17/12/2022**Número da Certidão:** 702022080577117-0**Código de Controle de Autenticidade:** 35136A1C.6374FA85.D07DB485.EBDEDD1B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NUBLAMAR ROCHA SILVA AGUIAR

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 349.284.481-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:46:19 do dia 20/06/2022

Válida até: 17/12/2022

Número da Certidão: 702022080577118-8

Código de Controle de Autenticidade: E33BF627.2CE46A01.2851E5D7.01D7540F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

N.V.



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

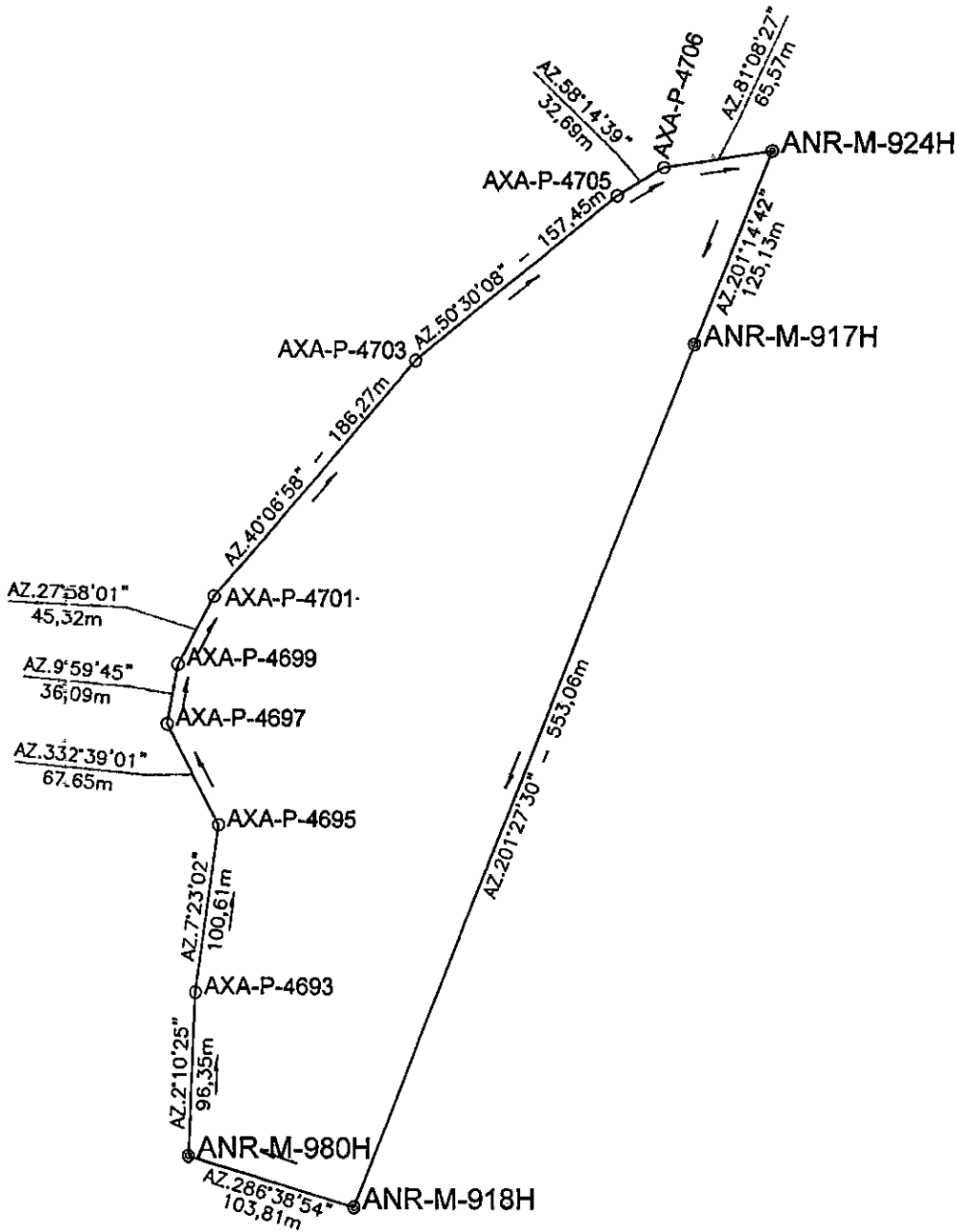
UTM

SGR / DATUM:

2000

MERIDIANO CENTRAL:

-51



<p>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (094) 99164-8182</p>	<p>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO COM GPS HIPER + PRECISÃO DE 0,01MM</p>		
<p>REGISTRO / CÓDIGO</p>	<p>IMÓVEL: FAZENDA SONHO MEU / GEBÁ B PROPRIETÁRIO: GILSON DE SOUZA AGUIAR CPF: 568.586.637-2 GLEBA: MARABÁ</p>	<p>ÁREA: 10,1082ha</p>	<p>PERÍMETRO: 1.570,01 m</p>
<p>MATRICULA:</p>	<p>MUNICÍPIO/UF: AGUA AZUL DO NORTE -PA</p>	<p>COMARCA: XINGUARA</p>	<p>ESCALA: 1/7000</p>
<p>DATA: 13/06/2022</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE DA SILVA REVOLUÇÃO AMBIENTAL CREA-PA 000150198-8</p>	<p>CONFERE:</p>	<p>CONFERE:</p>

N.V.



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

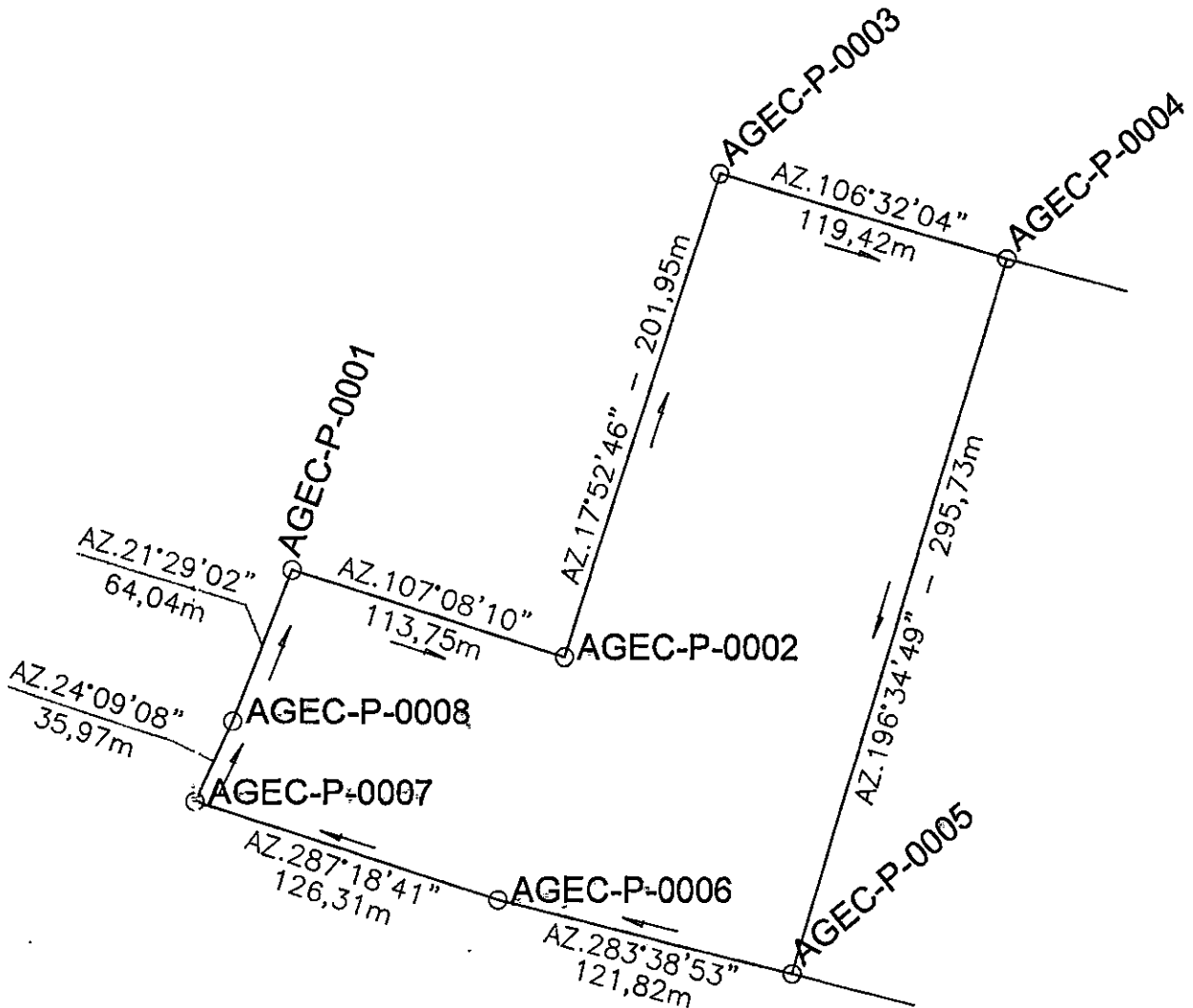
UTM

SGR / DATUM:

2000

MERIDIANO CENTRAL:

-51

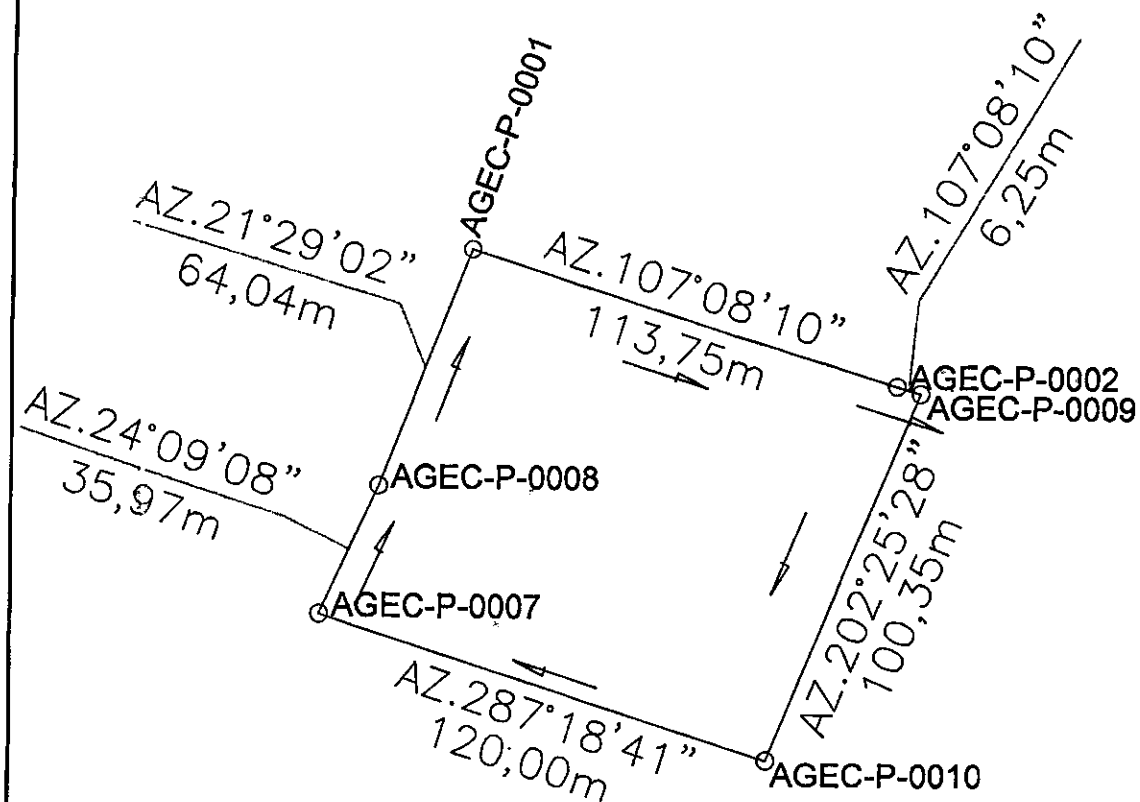


LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (094) 99164-8182		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO COM GPS HIPER + PRECISÃO DE 0,01MM	
REGISTRO / CÓDIGO	IMÓVEL: LOTEAMENTO JUSSARA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE CPF: 34.671.057/00001-34 GLEBA: MARABÁ	ÁREA: 4,8400ha	PERÍMETRO: 1079,00 m
MATRÍCULA:	MUNICÍPIO/UF: AGUA AZUL DO NORTE -PA	COMARCA: XINGUARA	ESCALA: 1/7000
DATA: 09/05/2018	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE DA SILVA REVOLUÇÃO AMBIENTAL: CREA-PA 000190196-8		CONFERE:

N.V.



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
UTM
SGR / DATUM:
2000
MERIDIANO CENTRAL:
-51



LEVANTAMENTOS, TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (094) 99164-8182	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO COM GPS HIPER + PRECISÃO DE 0,01MM		
	IMÓVEL: LOTEAMENTO JUSSARA	ÁREA:	1,1917ha
REGISTRO / CÓDIGO	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE	PERÍMETRO:	440,36m
MATRÍCULA:	CPF: 34.671.057/00001-34	ESCALA:	1/7000
DATA:	GLEBA: MARABÁ	COMARCA:	XINGUARA
09/05/2018	MUNICÍPIO/UF: AGUA AZUL DO NORTE - PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JORGE DA SILVA
	REVO. AMBIENTAL CREA-PA 000150196-8	ART.:	
		CONFERE:	

AutoTopo
 Engenharia e Topografia
 Fone: (51) 3315-6531 / (51) 3095-7911

N.V.

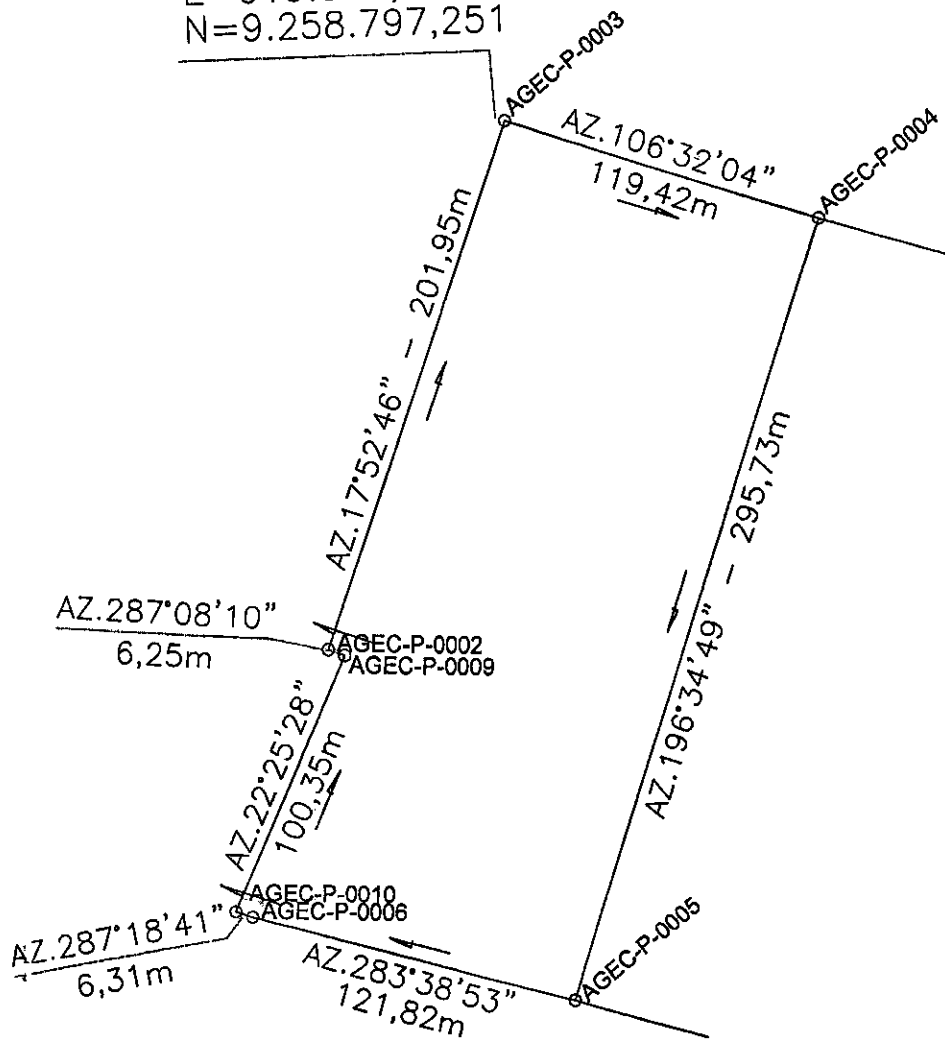


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
UTM

SGR / DATUM:
2000

MERIDIANO CENTRAL:
-51

E=619.560,381
N=9.258.797,251



LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (094) 99164-8182		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO COM GPS HIPER + PRECISÃO DE 0,01MM	
REGISTRO / CÓDIGO	IMÓVEL: LOTEAMENTO JUSSARA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE CPF: 34.671.057/00001-34 GLEBA: MARABÁ	ÁREA: 3,6483ha	PERÍMETRO: 851,83m
MATRÍCULA:	MUNICÍPIO/UF: AGUA AZUL DO NORTE - PA	COMARCA: XINGUARA	ESCALA: 1/7000
DATA: 09/05/2018	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE DA SILVA REVOLUÇÃO AMBIENTAL OREA-PA 000150196-8	ART.:	CONFERE:

AutoTOPO
 Rua...
 Fone: (62) 3331-6633 / (62) 3305-7911